



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 126 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Caxambu, de acordo com a Lei Municipal nº. 2611/ 2019, os abaixo relacionados:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Amaro Gadbem
Suplente: Juliana Pereira Teixeira Andrade
- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Cleiton José Maciel Gonçalves
Suplente: Alexandro Inácio
- Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Filipe Condé Alves
Suplente: Vinicius Lício Paganelli
- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Emanuel Ferreira Porto
Suplente: Ana Paula Guimarães Paulino
- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Titular: Joaquim Luiz dos Santos Machado
Suplente: Nilson da Silva Batista
- Representantes do CDL ou Associação Comercial
Titular: Patrícia de Campos Gonçalves

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Henders Jean Silva

- Representantes do Sindicato de Hotéis
Titular: Luiz Carlos Correia
Suplente: Fernando Megda
- Representantes do Caxambu e Região Convention & Visitors Bureau
Titular: Marcelo Carvalho Figueiredo
Suplente: Wagner Baracat
- Representantes da CODEMIG/CODEMGE/Parque das Águas;
Titular: João Victor Rodrigues Silva
Suplente: Flavio Sholbi Uflacker de Oliveira
- Representantes do Sindicato Rural
Titular: Lydia Vilela Miranda Sério
Suplente: Verônica Paiva Pires


Art. 2º - As funções de membro do Conselho e de membro de suas comissões são consideradas de relevante serviço público, não lhes cabendo qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 3º. O Mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 25 de maio de 2020.


DIOGO CURI HAEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino